

Autorização n.º 085-2024 - 001/2024  
Extrema, 14 de junho de 2024.

À Senhora  
Daniele Pereira da Silva – Diretora Geral de Licitação

Contatos: e-mail: [licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br)

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 033/2024 – Processo n.º 085/2024.

Senhora Diretora Geral de Licitação.

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, a Prefeitura Municipal de Extrema - MG, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Tailon Alexand de Camargo – Servidor Público Municipal efetivo nomeado através do Decreto n.º 3.138 de 08 de março de 2017, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante, utilize a Ata de Registro de Preços de n.º **000247/2024** fornecedor **FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º **033/2024** conforme itens em anexo a planilha de Adesão.

**EMPRESA FORNECEDORA: FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA**

| ITEM | LOTE | DESCRIPTIVO       | QTDE LICITADA | QTDE CARONA |
|------|------|-------------------|---------------|-------------|
| 056  | 006  | PLACA EM AÇO INOX | 180           | 40          |

2. Informamos que o edital e ata de homologação dos itens encontra-se disponível através dos links abaixo:

2.1 - Edital: <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacao/prefeitura-municipal-de-extrema-mg-processo-licitatorio-no-000085-2024-pregao-eletronico-no-000033-2024/>

2.2 – Ata: <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacao/termo-de-homologacao-processo-licitatorio-no-000085-2024-pregao-eletronico-no-000033-2024/>

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora

registrada na(a) ata(s). Ademais, essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s). De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento junto ao nosso órgão, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, que a autorização está embasada nos § 1º e 2º do Art.22 do Decreto 7.892/2013, que disciplina a matéria, devendo o órgão autorizado proceder à consulta aos fornecedores com objetivo de autorização dos mesmos, realizar pesquisa de preços para verificar a vantajosidade da adesão, bem como atender o que disciplina os § 6º e 7º do mesmo diploma legal.

Atenciosamente

Extrema, 14 de junho de 2024.



**Tailon Alexand de Camargo**  
Ordenador de Despesas do Município de Extrema  
Decreto Municipal nº 3.138/2017